



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026/PMJS

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Jaraguá do Sul, define suas normas e dá outras providências.

O Município de Jaraguá do Sul, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas em caráter efetivo, de acordo com a Lei Complementar nº 154/2014 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul) e suas alterações, com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o MUNICÍPIO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias conforme o cargo a que o candidato concorrer:
 - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - 1.4.2 Segunda Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Ambulância e Operador de Máquinas Leves**.
- 1.5 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.6.1 Na “Página do Certame”, constará o link de acesso ao sistema de acompanhamento da inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.6.2 O acesso à Área do Candidato será realizado por meio da senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal e remuneração mensal, estão indicados nos **Quadros 01 a 03** deste Edital;

Quadro 01 – Cargos de Nível de Ensino Fundamental:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente de Obras	40h	01	R\$ 2.353,31	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação na categoria B.
Agente Operacional	40h	01	R\$ 1.960,71	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação na categoria 'B'



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Eletricista	40h	01	R\$ 2.823,96	Ensino Fundamental Completo.
Motorista de Veículos Pesados e Ambulância	40h	01	R\$ 3.387,88	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação na categoria D.
Operador de Máquinas Leves	40h	01	R\$ 2.823,96	Ensino Fundamental Completo. Carteira de Habilitação nas categorias B e C.

* CHS – Carga Horária Semanal

Quadro 02 – Cargos de Nível de Ensino Médio:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde - Distrito 1	40h	01	R\$ 3.242,18	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência de uma das seguintes UBS: UBS João Pessoa UBS Vieira UBS Santa Luzia UBS Águas Claras UBS Boa Vista UBS Ilha da Figueira UBS Vila Lalau
Agente Comunitário de Saúde - Distrito 2	40h	01	R\$ 3.242,18	Ensino Médio Completo. Residir na área de abrangência de uma das seguintes UBS: UBS Amizade UBS Czerniewicz UBS Rio Molha UBS Tifa Schubert UBS Vila Lenzi UBS Vila Nova
Auxiliar de Biblioteca	40h	01	R\$ 3.387,88	Ensino Médio Completo.
Auxiliar em Saúde Bucal	40h	01	R\$ 2.823,96	Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.
Cuidador Social	40h	01	R\$ 3.387,88	Ensino Médio Completo. Carteira de Habilitação na categoria B.
Monitor de Museu	40h	01	R\$ 2.823,96	Ensino Médio Completo.
Ouvidor	30h	01	R\$ 2.823,96	Ensino Médio Completo.

* CHS – Carga Horária Semanal

Quadro 03 – Cargos de Nível de Ensino Superior:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Administrador	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Administração com registro no CRA.
Arquivista	40h	01	R\$ 4.880,20	Ensino Superior Completo em Arquivologia, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Assistente Social	30h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Cirurgião Dentista	40h	01	R\$ 14.226,40	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Contador	40h	01	R\$ 9.484,98	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando atuando com auditoria: especialização na área de Auditoria. Carteira de Habilitação na categoria B.
Controlador Interno - Direito	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Direito.
Enfermeiro	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Enfermeiro do Trabalho	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Fiscal de Patrimônio Histórico	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo. Carteira de Habilitação na categoria B.
Fiscal Tributalista	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito e/ou Economia.
Geólogo	40h	01	R\$ 9.484,98	Ensino Superior Completo em Geologia, e quando solicitado, registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico Especialista - Cardiologista	20h	01	R\$ 15.605,92	Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico Especialista - Neurologista	20h	01	R\$ 15.605,92	Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico Especialista - Neuropediatra	20h	01	R\$ 15.605,92	Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico Especialista - Pneumologista	20h	01	R\$ 15.605,92	Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Médico Especialista - Psiquiatra	20h	01	R\$ 15.605,92	Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Médico Veterinário	20h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Nutricionista	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.
Pedagogo	40h	01	R\$ 4.880,20	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com Registro, quando necessário e/ou solicitado, no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando Atuando com funções específicas de Psicopedagogia: Além da formação em Pedagogia, é necessária a Pós-graduação em Psicopedagogia (Clínica e/ou Institucional)
Psicólogo	40h	01	R\$ 5.856,24	Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e quando atuar com Psicologia Educacional, se solicitado, possuir Curso de Especialização em Psicologia Educacional ou Psicopedagogia.
Terapeuta Ocupacional	30h	01	R\$ 4.880,20	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira de Habilitação na categoria B.

* CHS – Carga Horária Semanal

- 2.2 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital;
- 2.3 Além do vencimento e desde que atendidos os requisitos legais, são vantagens dos cargos:
- 2.3.1 Promoção horizontal, conforme Lei Complementar Municipal n.º 122/2012.
 - 2.3.2 Adicional por tempo de serviço, conforme art. 107 da Lei Complementar Municipal n.º 154/2014.
 - 2.3.3 Gratificação de pós-graduação, conforme art. 90 da Lei Complementar Municipal n.º 154/2014.
 - 2.3.4 Auxílio-refeição, conforme Lei Ordinária Municipal n.º 9.837/2025.
 - 2.3.5 Serviços de Saúde, conforme arts. 155-191 da Lei Complementar Municipal n.º 217/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições será das **16h00min do dia 26 de agosto de 2026 até as 20h00min do dia 1º de outubro de 2026**.
- 3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**.

3.2.3 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Concurso Público é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de ensino superior e R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino fundamental.

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário ou QR Code PIX gerados no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo **a cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento**;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **1º de outubro de 2026**;

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições realizados por qualquer outra via que não as expressamente previstas neste Edital, não havendo restituição nos casos de inobservância deste item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma das Leis Municipais nº 3.508/2003 e nº 7.329/2016, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 28 de agosto de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão publicados na Página do Certame a partir das **18h00min do dia 10 de setembro de 2026** na Página do Certame;

3.4.4 É admitido pedido de recurso contra os resultados dos pedidos de isenção, devendo o candidato fundamentar com argumentação lógica e consistente, as razões pelas quais os documentos postados na ocasião da realização do pedido de isenção deveriam ter sido aceitos e validados.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste edital de concurso público;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição no mesmo edital, portanto, em desacordo com o item **3.5**, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.5.2 O candidato que optar em inscrever-se para cargos constantes de outros editais realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Jaraguá do Sul paralelamente a este edital, deverá observar a compatibilidade das datas das provas de cada edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;
- 3.7.1** A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.
- 3.7.2** Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o MUNICÍPIO e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.7.3** É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;
- 3.7.4** O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 Os candidatos com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo-lhes concedidas as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:
- 3.8.1** Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.8.2** Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo e/ou auxílio de Intérprete de LIBRAS;
- 3.8.3** Para o candidato deficiente físico e/ou enfermos: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.8.4** Para a candidata lactante: o direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização da prova, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 3.8.5** O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo detalhadamente as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.
- 3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **1º de outubro de 2026**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:
- 3.9.1** Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão (Na hipótese de o candidato ser médico, é vetado ao candidato a emissão de laudo médico a seu favor);
- 3.9.2** Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas enfermas, Atestado Médico emitido em período inferior a 3 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

emissão (Na hipótese de o candidato ser médico, é vetado ao candidato a emissão de laudo médico a seu favor);

3.9.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;

3.9.4 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **09 de outubro de 2026** na Página do Certame;

3.9.5 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.

3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer, estar de acordo e cumprir com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receber benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 02 de outubro de 2026** na Página do Certame;

3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência**, sendo-lhes reservados até 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, à Lei Federal nº 15.176/2025. conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado em cada cargo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta no respectivo cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, ou seja, na 30ª, 50ª, 70ª e assim sucessivamente.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **1º de outubro de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo) (Na hipótese de o candidato ser médico, é vetado ao candidato a emissão de laudo médico a seu favor);
 - c) Ter sido emitido de forma legível.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.6.1** A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **09 de outubro de 2026** na Página do Certame.
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens 3.8 e 3.9 deste edital;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão submetidos à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 4.10 A avaliação médica será promovida pela Gerência de Assistência ao Servidor, devendo o candidato convocado apresentar Laudo Médico emitido no máximo há 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).c)
- 4.11 O médico examinador poderá solicitar a realização de avaliações e outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica a partir da avaliação clínica.
- 4.12 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 e 4.10 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.12.1** Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada de acordo com a legislação em vigor;
- 4.12.2** Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência, por não se enquadrar nos requisitos previstos de acordo com a legislação em vigor, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.12.3** O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público.
- 4.13 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 4.14 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.
- 4.15 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 As provas objetivas estão previstas para **18 de outubro de 2026 (domingo)**.
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **13 de outubro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;
- 5.2.1** O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” na opção “Local de Prova”;
- 5.2.2** O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;
- 5.2.3 Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;
- 5.2.4** Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Jaraguá do Sul encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, estas serão remarcadas para novas datas.
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no município de Jaraguá do Sul;
- 5.3.1** Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, estas também poderão ser aplicadas em outros municípios cuja distância do local de provas não ultrapasse em 50 Km do centro de Jaraguá do Sul, neste caso, os candidatos residentes no município de Jaraguá do Sul, serão preferencialmente alocados nos espaços disponíveis no município de Jaraguá do Sul.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;
- 6.1.1** Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;
- 6.1.2** Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;
- 6.1.3** Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;
- 6.1.4** As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.
- 6.2 A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, distribuídas conforme os **Quadros 04 e 05**;

Quadro 04 – Composição das provas – Cargos do nível de ensino fundamental:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2	16
Conhecimentos Gerais	04	2	08
Conhecimentos Específicos	20	3	60



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Totais	40	-----	100

Quadro 05 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino médio e superior:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2	16
Administração Pública e Legislação	04	2	08
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	40	-----	100

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos aos cargos do **nível de ensino fundamental** que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos** na prova objetiva;

6.2.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos aos cargos do **nível de ensino médio** que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva;

6.2.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos aos cargos do **nível de ensino superior** que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** na prova objetiva;

6.2.5 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos aos cargos do nível de ensino fundamental que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

6.2.6 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos aos cargos do nível de ensino médio que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.2.7 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos aos cargos do nível de ensino superior que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasilia.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;

6.3.2 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos como: Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.

6.5 Para fazer a prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 O preenchimento incompleto, a marcação com "X" e qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas poderão interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão e não cabendo, neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul (com tonalidade escura), fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.6.4 Fica excluída do item anterior a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-los para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação (antes do início da prova) de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Concurso Público, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:

- a) Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

b) Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro, utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;

c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.

6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.8** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;

6.6.8.2 O candidato, ao se inscrever, declara ciência sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;

6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.

6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia de realização das provas objetivas.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1 Serão convocados para a prova prática prevista no item 1.4.2 deste edital, os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Ambulância e Operador de Máquinas Leves**, aprovados nas provas objetivas e pré-classificados até a colocação equivalente a 20 (vinte) vezes o número de vagas no respectivo cargo;

7.1.1 Havendo empate na última colocação da pré-classificação, para aplicação do item 7.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada na Página do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital;

7.2.1 Ainda será obrigatória a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme a categoria exigida para o exercício do cargo;

7.2.2 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo:

7.3.1 Para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados e Ambulância**, a prova prática constará da inspeção, arguição oral, operação de implemento, realização de manobras (inclusive baliza) e condução de veículo em via pública e/ou particular.

7.3.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas Leves**, a prova prática constará da inspeção, condução e operação de máquina leve em atividades para as quais se destinam, sendo oportunizado ao candidato a escolha de um tipo de equipamento para realizar a sua prova, a saber: Empilhadeira e Trator de pneus com implementos acoplados (Rotativa, Arado de Disco, Roçadeira e Encanteiro)(equipamentos listados na descrição do cargo: tratores de pneus, minicarregadeiras, miniescavadeiras hidráulicas, vassouras mecânicas, britadores e máquinas de demarcação de sinalização viária);

7.4 As provas práticas serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;

7.4.1 Obterá o conceito “APTO” na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;

7.4.2 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar “Ato Inseguro” ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado “NÃO APTO” na prova prática;

7.4.3 Obterá o conceito “NÃO APTO” na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;

7.4.4 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito “APTO”;

7.4.5 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito “NÃO APTO”, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.4.6 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Tupy com suporte técnico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul;

7.4.7 A realização das provas práticas estará sujeita às normas de prevenção às doenças respiratórias, estabelecidas no item deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas (se houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos na prova objetiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- 8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e, adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - d) Possuir idade mais elevada;
 - e) ter exercido efetivamente a função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos da legislação aplicável.
- 8.2.1 Para a comprovação do exercício da função de Jurado do Tribunal do Júri, o candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet e ainda durante o período das inscrições, realizar o pedido de reconhecimento da condição de jurado do Tribunal do Júri, fazendo o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) por meio da opção “Jurado do Tribunal do Júri”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 8.2.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de jurado do Tribunal do Júri, certidão, expedida pelo juízo competente da qual conste explicitamente que faz ou já fez parte de Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, para efeito de desempate da classificação final, considerando os últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital. Não valendo para este fim, documentos que comprovem apenas a convocação do candidato ou ainda certidão de comparecimento sem a devida indicação de que o candidato exerceu efetivamente a função de jurado do Tribunal do Júri.
- 8.2.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de reconhecimento da condição de jurado do Tribunal do Júri, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento será publicada a partir das 18h00min do dia **09 de outubro de 2026** na Página do Certame.
- 8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, data de nascimento, pontuação em cada disciplina, pontuação na prova objetiva e classificação preliminar;
- 8.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 9.1 É admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
 - b) à lista das inscrições deferidas;
 - c) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD;
 - d) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - e) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - f) à pontuação da prova objetiva;
 - g) ao resultado da prova prática (se houver);
 - h) à classificação preliminar.
- 9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseje contestar;
- 9.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.
- 9.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente (fundamentação teórica), demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
- 9.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
- 9.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

9.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

9.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.

9.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos cujo teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem à correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

9.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

9.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

9.6 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.7 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

9.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **26 de agosto a 02 de setembro de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul situada à Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

9.8.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

10. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

10.2 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados (reclassificação) para os candidatos convocados. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga, não apresentando a documentação em tempo hábil ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Concurso Público.

10.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação por meios digitais, do site oficial da Prefeitura e do Diário Oficial dos Municípios;

10.4.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida após o prazo estabelecido no item 3.7.1e) deste Edital;

10.4.2 Para alterar seus dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul (situado à Rua Walter Marquardt, nº 1111, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), documento indicando seu cargo, número de inscrição, dados a serem alterados, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

10.4.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados cadastrais, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 10.5.

10.5 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação da convocação, para confirmar o interesse na vaga, assim como realizar o



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo 20 (vinte) dias da data de apresentação;

- 10.6 A posse do candidato ficará condicionada à aprovação prévia em exame médico pré-admissional, de caráter estritamente eliminatório, conduzido pela Gerência de Assistência ao Servidor.
- 10.7 As candidatas que comprovem o estado de gestação ou que estejam em gozo de licença-maternidade no momento da convocação para o exame médico pré-admissional terão seus prazos prorrogados, conforme as seguintes condições:
- a) **Impedimento de Exames por Gestação:** As candidatas impedidas de realizar os exames radiológicos ou outros testes constantes deste edital por motivo de gestação devidamente comprovada terão o seu prazo prorrogado para o período compreendido entre o término da gestação e o fim da licença-maternidade.
 - b) **Gestação Avançada (A partir da 36ª Semana):** As candidatas gestantes que comparecerem ao exame médico pré-admissional a partir da 36ª semana gestacional receberão a prorrogação automática do prazo, junto ao RH, para o período pós-licença maternidade, com submissão a um novo e definitivo exame pré-admissional após o término da licença-maternidade.
 - c) **Convocação Durante a Licença-maternidade:** As candidatas que estiverem em gozo de licença-maternidade na data da convocação poderão ter o prazo prorrogado, junto ao RH, para o período imediatamente posterior ao término do referido afastamento, observando-se que:
 - I - A prorrogação depende da apresentação de documento oficial comprobatório da licença;
 - II - A candidata deverá submeter-se ao exame médico pré-admissional logo após o fim da licença-maternidade.
- 10.8 O candidato convocado deverá apresentar-se para a avaliação médica pré-admissional no prazo de 20 dias, portando, obrigatoriamente, os exames laboratoriais, de imagem e clínicos listados no Anexo 03 deste Edital, sendo todos de responsabilidade e a cargo do candidato.
- 10.8.1 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, com RQE, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido número.
- 10.8.2 O médico examinador ou a Junta Médica Oficial poderão solicitar a realização de avaliações e outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica a partir da avaliação clínica.
- 10.8.3 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional composto pela inspeção de saúde presencial, análise dos exames complementares gerais e específicos do cargo, concluindo-se ao final desta avaliação pela aptidão ou inaptidão ao cargo. Serão analisados as condições clínicas, sinais e/ou sintomas que eventualmente incapacitam ou que podem incapacitar o candidato ao exercício pleno das funções, que se manifestam de forma específica em cada indivíduo.
- 10.8.4 Configuram condições de provável inaptidão para o ingresso no serviço público municipal, cuja definição técnico-pericial dependerá da avaliação clínica realizada pelo médico examinador, as condições incapacitantes dispostas no Anexo 04 deste edital.
- 10.8.5 Aos candidatos considerados INAPTOS, caberá recurso administrativo no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do resultado. Compete à Junta Médica Oficial a análise técnica e a deliberação sobre o recurso administrativo. A manutenção da inaptidão ocorrerá quando constatada a incompatibilidade da condição de saúde com as atribuições do cargo pleiteado, ou quando identificado potencial prejuízo ao exercício da função, observadas as manifestações específicas e a individualidade do candidato.
- 10.8.6 O pedido de recurso administrativo deve ser protocolado junto à Gerência de Assistência ao Servidor, observando-se as seguintes regras:
- 10.8.7 Não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares durante a fase de recurso.
- 10.8.8 A resposta ao recurso administrativo é definitiva e soberana, não cabendo nova contestação administrativa.
- 10.8.9 O preenchimento, envio e acompanhamento do recurso são de total responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

10.8.10 Será eliminado neste Concurso Público o candidato considerado "INAPTO" no exame pré-admissional.

10.8.11 As informações prestadas na Ficha de Anamnese Pré-Admissional devem ser completas e fidedignas.

10.8.12 A ocultação, a falsidade, a omissão ou a declaração incompleta sobre histórico de doenças, tratamentos em curso ou passados (médicos, psiquiátricos ou psicológicos), cirurgias e uso contínuo de medicamentos, caracterizará má-fé e falsidade ideológica.

10.8.13 A apuração de qualquer falsidade ou omissão de dados de saúde, a qualquer tempo — inclusive no curso do estágio probatório —, ensejará a nulidade do ato de provimento do cargo por vício de legalidade, aplicando-se a pena de exoneração ou demissão após o devido processo administrativo, sem prejuízo da responsabilização penal.

10.8.14 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer a recepção da Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item 10.9;

10.8.15 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

10.8.16 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

10.9 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento, para solteiros – ATUALIZADA (180 dias);
- b) Cópia da certidão de casamento – ATUALIZADA (180 dias);
- c) Duas cópias do comprovante de endereço atual, emitidos nos últimos 2 (dois) meses (água, energia, telefone ou outro semelhante no nome da pessoa) e declaração de comprovação de residência (caso não esteja no nome da pessoa contratada);
- d) Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade E para os cargos de Nível Superior trazer Cópia e Original do DIPLOMA;
- e) Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- f) Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);
- g) Cópia da carteira do registro no órgão de classe do Estado de Santa Catarina (quando exigido para o cargo);
- h) Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais de SC) – quando exigido para o cargo;
- i) Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- j) Cópia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- k) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira + cópia da qualificação civil;
- l) Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
- m) Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- n) Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- o) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- p) Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- q) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, caso não tenha apresentado Declaração de Imposto de Renda, preencher a Declaração de Bens no RH no ato da admissão (se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes);
- r) 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- s) Informar Tipagem Sanguínea;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- u) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal – <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
 - v) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau) – Poder Judiciário – <https://certidoes.tjsc.jus.br/>; (Os candidatos que residirem em unidade federativa diversa do Estado de Santa Catarina deverão apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do respectivo Estado de domicílio.)
 - w) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - x) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - y) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.10 O não atendimento ao item **10.9** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 10.11 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- a) divulgar este Concurso Público;
 - b) receber os pedidos de inscrições;
 - c) deferir e indeferir as inscrições;
 - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
 - e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
 - f) prestar informações sobre este Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ao Prefeito Municipal, caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do MUNICÍPIO;
- 13.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet, na Página do Certame;
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 13.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

- e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.8 Para atender conveniências administrativas, o MUNICÍPIO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 13.9 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 13.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 13.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 13.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
- 13.13 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- 13.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia, de acordo com as exigências legais e/ou com a conveniência da Administração;
- 13.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 13.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 13.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul/SC, 26 de agosto de 2026.

José Jair Franzner
Prefeito Municipal